

Of. 0657/2010

CARTA DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº: 008/2009

INTERESSADO: RODRIGO BERNARDI & CIA LTDA

Inicialmente, tem-se que **Rodrigo Bernardi & Cia Ltda** foi contratado para **LOCAR EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS**, conforme descrito a seguir:

Locação de máquina copiadora, com velocidade mínima de 20 cópias p/min; capacidade de ampliação e redução em zoom, alimentador automático de originais, com volume mensal com no mínimo de 10.000 páginas, com mínimo de 16 MB com possibilidade de expansão e Scanner e trabalhar em rede com todas os terminais instaladas na Câmara. A empresa deverá disponibilizar 01 (uma) máquina para realização dos serviços de cópias e reprodução de documentos. A impressão deverá ser preta e branca. Valor unitário por cópia R\$ 0,04.

Ocorre que o equipamento instalado não atende a capacidade de imprimir 20 cópias por minuto conforme solicitado e descrito acima.

Por várias vezes foi feita reclamação verbal a empresa contratada a qual se comprometeu em trocar o equipamento por um que atenda a capacidade exigida no contrato.

No entanto até este momento o equipamento apesar de operar com baixa produtividade e com material/produto de pouca qualidade, permanece.

Portanto, conforme prevê a Cláusula Sexta, inciso III e VI do contrato estamos comunicando a deficiência e solicitando a substituição do equipamento por um que atenda as especificações e capacidade exigidas no Contrato.

O prazo para substituição será de quinze dias a contar do recebimento deste.

Esgotado o prazo mencionado, o contrato será rescindido.

Atenciosamente,

Dois Vizinhos, 15 de Março de 2010.

Hélio Capelesso
Presidente